



DECISÃO COREN/MT Nº 60/2016

Dispõe sobre homologação do Protocolo de Sífilis do Município de Cuiabá

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e pelo seu Regimento Interno, aprovado na 453ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/MT, Segunda Seção, em 30 de agosto de 2013 e homologado pela Decisão Cofen nº. 02/01/2014;

Considerando a Resolução nº. 51/2016/CMS aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá que aprovou o Protocolo de Sífilis do Município de Cuiabá;

Considerando o encaminhamento do referido protocolo ao Plenário do Coren/MT com pedido de apreciação e homologação;

Considerando o Parecer emitido pela Conselheira do Coren/MT Dra Solange da Silva Lima

Considerando tratar-se de um instrumento normativo que normatiza e respalda as ações dos profissionais de saúde na detecção e tratamento dos casos de sífilis identificados na população usuária dos serviços de saúde do SUS;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren/MT na 492ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 05/12/2016.

DECIDE

Art. 1º. Homologar no que compete ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, o Protocolo Municipal de Sífilis de Cuiabá aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá.

Art. 2º. Respalda os profissionais de Enfermagem em ações de detecção e tratamento da Sífilis identificadas na população usuária dos serviços de saúde do SUS que estejam normatizadas pelo Protocolo de Sífilis do Município de Cuiabá;

Art. 3º. Esta Decisão passa a vigorar a partir da data da sua assinatura, dispensando sua publicação na Imprensa Oficial, devendo ser dada publicidade ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2016.


Eleonor Raimundo da Silva
Coren/MT-33191
Cons. Presidente


Marilza Helena Rodrigues Viana
Coren/MT- 63.799
Cons. Secretária